



**EXTRATO DA ATA DA 8ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS,
ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**

Aos catorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às oito horas, por meio de videoconferência pela web, reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPEs), da Empresa Brasil de Comunicação Social S.A. - EBC, em conformidade com o §2º, do artigo 12, do Regimento Interno do COPEs, e na forma do artigo 86, do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020, atualizado pelas AGEs de 2/2/2021, de 29/4/2021 e de 28/04/2022, para verificar a conformidade da indicação para o cargo de membro do Conselho de Administração da Empresa Brasil de Comunicação Social S.A. - EBC, indicado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST).

Deliberação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPEs): Neste momento, após a análise de toda a documentação, constatou o preenchimento dos requisitos definidos no art. 22 do Estatuto Social da EBC, c/c o art. 17, incisos I e II, da Lei nº 13.303/2016, e com art. 28, IV, alínea “c”, do Decreto nº 8.945/2016, com metade do tempo de experiência, conforme determina o art. 54, inciso I, do referido Decreto; e ausência de vedações, em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso III, da Lei n. 13.303/2016, c/c o art. 54, inciso II, e art. 29, incisos I, IV, IX, X e XI, todos do Decreto nº 8.945/2016, motivo pelo qual se torna elegível para indicação para ocupar o cargo de Membro do Conselho de Administração da EBC, indicado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST). Não havendo mais a tratar foi encerrada reunião às oito horas e quinze minutos, tendo sido lavrada a respectiva Ata, devidamente assinada pelos membros presentes, quais sejam: PAULO CESAR ABRANTES, FABÍOLA VIANA FALCÃO e MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO.